

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**235/2016**

O vereador, RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, **junto ao Senhor CARLOS ROGERIO GARCIA - Secretário Municipal de Saúde**, no sentido de disponibilizar meio de transporte (van/ônibus) com saída no período da manhã para os pacientes com consultas/retornos ou exames realizados na cidade de São José do Rio Preto.

JUSTIFICATIVA:


É publico e notório que o setor de ambulâncias é de muita importância para a população, uma vez que realiza o transporte dos usuários de maneira segura, eficiente e com qualidade, buscando amenizar o sofrimento provocado pela distância entre nosso município e as unidades de referência em saúde na busca de um melhor tratamento.

Ocorre que atualmente o itinerário disponibilizado diariamente pelo município para levar esses pacientes tem sua saída por volta das 03h45min da madrugada, horário esse que faz com que muitos que tem suas consultas e exames agendados para o período da tarde acabem esperando por muito tempo na Casa de Apoio tanto de São José do Rio Preto, fato esse que vem causando certo descontentamento por parte de muitos pacientes e seus respectivos acompanhantes, haja vista o desgaste e o cansaço que os mesmos enfrentam.

Diante do exposto, a presente proposição sugere que a Administração Municipal disponibilize van/ônibus no período da manhã, para pacientes que tem consulta no período da tarde, diminuindo assim o tempo de espera pela consulta/retorno ou exame. Vale ressaltar que, faz-se tal sugestão uma vez que, motoristas e agente de ônibus estejam de acordo e não haja prejuízo em seus vencimentos.

Daí a razão da presente proposição estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
04 de Agosto de 2016

  
**RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
VEREADOR DEM

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

05 AGO. 2016

PROT. Nº 384

  
PROTOCOLO